

Processo Nº: 0076540-91.2015.8.09.0049

1. Dados Processo

Juízo.....: Goianésia - 2ª Vara Criminal

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 05/03/2015 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 0,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

MINISTERIO PUBLICO

Polo Passivo

CELIO DOS ANJOS DOMINGOS



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, conforme a implantação do novo Sistema Digital, na presente data foi realizada a alteração do processo físico para digital. Era o que cumpria certificar.

Goiânia, 07 de junho de 2021.

Thiago Borges Dutra de Castro
Coordenador da Digitalização
Coordenador Judiciário
Matrícula 5102995

Av. Olinda, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-120, FONE: 3018-600

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Goianésia - Vara Criminal (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico)) do dia 16/08/2021 13:02:04 não possui "Arquivos".

Mudança de Assunto Processual

1. A movimentação: (Mudança de Assunto Processual) do dia 28/10/2021 08:34:29 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Goianésia – 1ª Vara Criminal
Av. Brasil nº433, Setor Universitário-Cep 76380-000-Telefone/Fax (62) 3389-9600

CERTIDÃO

Processo: 0076540-91.2015.8.09.0049

Promovente: MINISTERIO PUBLICO

Promovido: CELIO DOS ANJOS DOMINGOS

Certifico que, a presente Central de Expedição de Atos, na pessoa do técnico que esta subscreve, procedeu as devidas alterações dos dados (assuntos incorretos), nos presentes autos.

Era o que me cabia certificar.

Goianésia - Goiás, 28 de outubro de 2021.

DIVINA ELIANGELA DOS REIS DE SOUZA NETO
Servidor
(Assinado eletronicamente nos termos da lei)

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56





COMARCA DE GOIANÉSIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento à Resolução nº 177/ 2021 redistribuí os presentes autos à 2ª Vara Criminal da Comarca de Goianésia - GO.

Goianésia, 19 de janeiro de 2022.

GRASIELI MENDONCA OTONI

Servidor

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Processo Redistribuído

1. A movimentação: (Processo Redistribuído - Goianésia - 2ª Vara Criminal (Normal) - Distribuído para: Decildo Ferreira Lopes) do dia 19/01/2022 13:52:12 não possui "Arquivos".



Comarca de Goianésia - Goianésia - 2ª Vara Criminal

Av. Brasil nº433, Setor Universitário-Cep 76380-000-Telefone/Fax (62) 3389-9600

CERTIDÃO

Autos: 0076540-91.2015.8.09.0049

Acusado: CELIO DOS ANJOS DOMINGOS

CERTIFICO E DOU FÉ que até a presente data não houve manifestação da Representante, acerca do despacho proferido no evento n. 3 fls. 41 (histórico processo físico). Assim sendo, atento ao derradeiro comando judicial, direciono os autos ao Magistrado processante do feito.

GOIANÉSIA, 16 de maio de 2022.

Islan Paula Oliveira Silva

Analista Judiciário

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 16/05/2022 15:02:39 não possui "Arquivos".



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIANÉSIA

Processo nº: 0076540-91.2015.8.09.0049

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

DESPACHO

Considerando a certidão acostada ao evento n. 08, informando que a representante, apesar de intimada, não informou o endereço atualizado do representado, **ABRA-SE** vista ao Ministério Público para manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Goianésia (GO), data registrada no sistema.

Decildo Ferreira Lopes

Juiz de Direito

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goianésia - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 30/05/2022 10:33:43)) do dia 08/06/2022 15:50:26 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (30/05/2022 10:33:43))) do dia 20/06/2022 03:03:25 não possui "Arquivos".



4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANÉSIA-GO

Avenida Mato Grosso, Qd. 389-A, Setor Universitário – CEP 76380-042 – Fone (62) 3353-3325

Autos: 0076540-91.2015.8.09.0049

Meritíssimo(a) Juiz(a),

O **Ministério Público do Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante subscritor, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao teor da Certidão de mov. 08 e 10, e, considerando que inexistem nos bancos de dados disponíveis a este órgão ministerial informações sobre novo endereço do acusado **CÉLIO DOS ANJOS DOMINGOS**, requerer que seja oficiado à serventia eleitoral local para, no prazo assinalado por Vossa Excelência, informar a este Juízo eventual endereço da pessoa acima nominada que conste em seu banco de dados.

Goianésia, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

TOMMASO LEONARDI

Promotor de Justiça

em substituição





Comarca de Goianésia - Goianésia - 2ª Vara Criminal

Av. Brasil nº433, Setor Universitário-Cep 76380-000-Telefone/Fax (62) 3389-9600

CERTIDÃO

Autos: 0076540-91.2015.8.09.0049

Acusado: CELIO DOS ANJOS DOMINGOS

CERTIFICO E DOU FÉ que procedi a consulta no SIEL em busca de endereço do vítima. Consta no cadastro o seguinte endereço: RUA ALAOR JOSE DA SILVA , nº 3903, Residencial Ipe, Goianésia - Go. Sendo assim, expeço novo mandado de intimação para a vítima.

GOIANÉSIA, 5 de agosto de 2022.

CARLOS LAERCIO MACHADO DA MOTA

Analista Judiciário

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Justiça Eleitoral
Sistema de Informações Eleitorais

RESULTADO DA PESQUISA

PARÂMETROS UTILIZADOS

identificador 71930124104

cd_status 1

nome FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS

data_nascimento 15/06/1979

mae LENI DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA

pai JOAO MARIA FERREIRA

endereco RUA ALAOR JOSE DA SILVA

numero 3903

cep 76380000

bairro RESIDENCIAL IPE

cidade GOIANÉSIA

uf GO

telefone 84238128

sexo F

tipo_documento RG

num_documento 3998118

org_expedidor DGPC

unic_nascimento GOIANÉSIA

uf_nascimento GO

cpf 71930124104

titulo 041984261090

Realizada em 05/08/2022 12:27 por **Carlos Laercio Machado da Mota** - GOIANÉSIA - VARA CRIMINAL

2.1.16.96951d54



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goianésia - 2ª Vara Criminal
Av. Brasil, nº 433 SETOR UNIVERSITARIO - GOIANESIA 76380-000 (62) 33899600

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Mandado nº. 220563494

Protocolo: 0076540-91.2015.8.09.0049 - PJD

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Réu: CELIO DOS ANJOS DOMINGOS

Assunto: 3402 - DIREITO PENAL -> Crimes contra a liberdade pessoal -> Ameaça - CP; 12194 - DIREITO PENAL -> Lesão Corporal -> Decorrente de Violência Doméstica -> Contra a Mulher - CP

Requerente: **FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS**

Filiação: LENI DAS GRACAS OLIVEIRA e --

Nascimento: 15/06/1979

Documentos Pessoais: RG: ; CPF: 719.301.241-04;

Endereço: RUA ALAOR JOSE DA SILVA , 3903, RESIDENCIAL IPE, GOIANÉSIA - GO.

Juiz(a): Decildo Ferreira Lopes

O(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta vara e comarca de GOIANÉSIA, **DETERMINA** ao(a) Oficial(a) de Justiça desta comarca a quem este for distribuído que, em cumprimento ao presente mandado efetue a **INTIMAÇÃO** da vítima para que no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o endereço atual do representado **CELIO DOS ANJOS DOMINGOS**.

Cumpra-se.

GOIANÉSIA, 5 de agosto de 2022.

CARLOS LAERCIO MACHADO DA MOTA

Analista Judiciário

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goianésia
Vara Criminal

CERTIDÃO


Processo: 0076540-91.2015.8.09.0049

CERTIFICO para os devidos fins que (a) Sr.(a) **FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, filha de Ieni das graças oliveira, CPF 719.301.241-04, compareceu em cartório, na data de hoje, oportunidade em que solicitou a **Revogação das Medidas Protetivas** deferida em desfavor de **CELIO DOS ANJOS DOMINGOS** pelo motivo abaixo informado:

- Reconciliação com o acusado.
 Não tem interesse no prosseguimento do feito.

O referido é verdade e dou fé.

Goianésia, 5 de outubro de 2022


Solange Moreira Borges Virgínio
ANALISTA JUDICIÁRIO

Requerente: Fabiane F dos Anjos

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goianésia - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida - 05/10/2022 13:08:09)) do dia 05/10/2022 13:08:28 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por ELISSA TATIANA PRYJMAK (Referente à Mov. Certidão Expedida (05/10/2022 13:08:09))) do dia 10/10/2022 12:55:22 não possui "Arquivos".



MANDADO : 220563494
OFICIAL : 12
DISTRIBUIDO: 08/08/2022
ENTREGA :
DESLI:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goianésia - 2ª Vara Criminal
Av. Brasil, nº 433 SETOR UNIVERSITARIO - GOIANESIA 76380-000 (62) 33899600

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Mandado nº. 220563494

Protocolo: 0076540-91.2015.8.09.0049 - PJD

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Réu: CELIO DOS ANJOS DOMINGOS

Assunto: 3402 - DIREITO PENAL -> Crimes contra a liberdade pessoal -> Ameaça - CP; 12194 - DIREITO PENAL -> Lesão Corporal -> Decorrente de Violência Doméstica -> Contra a Mulher - CP

Requerente: FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS

Filiação: LENI DAS GRACAS OLIVEIRA e --

Nascimento: 15/06/1979

Documentos Pessoais: RG; ; CPF: 719.301.241-04;

Endereço: RUA ALAOR JOSE DA SILVA, 3903, RESIDENCIAL IPE, GOIANÉSIA - GO.

Juiz(a): Decildo Ferreira Lopes

O(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta vara e comarca de GOIANÉSIA, **DETERMINA** ao(a) Oficial(a) de Justiça desta comarca a quem este for distribuído que, em cumprimento ao presente mandado efetue a **INTIMAÇÃO** da vítima para que no prazo de **10 (dez)** dias, providenciar o endereço atual do representado **CELIO DOS ANJOS DOMINGOS**.

Cumpra-se.

GOIANÉSIA, 5 de agosto de 2022.

CARLOS LAERCIO MACHADO DA MOTA

Analista Judiciário

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL MACHADO DA MOTA - Data: 05/08/2022 12:38:20
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2022 12:37:57
Assinado por CARLOS LAERCIO MACHADO DA MOTA
Validação pelo código: 10463566863962219, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.22247858

Processo
Protocolo Nr.: 76540912015
Mandado Nr. : 220563494
Serventia : 2A VARA CRIMINAL

Finalidade
Certidão

Data da Diligência 26 / 9 / 2022 Hora 18:20

Nome da Parte : FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS

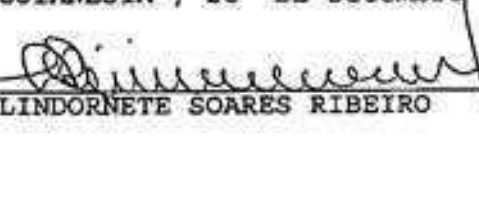
Endereço

Logradouro : RUA ALAOR JOSE DA SILVA
Numero : 3903 Quadra :
Complemento:
Bairro : RESIDENCIAL IPE
Cidade : GOIANESIA

Lote :
Cep: 0

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, PROCEDI COM A DEVIDA INTIMAÇÃO DA SRA. FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, A QUAL APÓS OUVIR A LEITURA DO MANDADO, ACEITOU A CONTRAFÉ QUE LHE OPERECI, DEIXANDO DE COLHER SUA NOTA DE CIENTE EM VIRTUDE DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

GOIANESIA, 28 DE setembro DE 2022 .


LINDORNETE SOARES RIBEIRO

Sit.:	PARA USO EXCLUSIVO DA DDM
Loc. Deposit.:RS	Guia Complement
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N. : _____
Urbana III: _____	Gyn: _____/_____/_____
Loc. Liberada:RS	_____ Servidor

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANESIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:56



Ministério Público do Estado de Goiás

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANÉSIA

Autos n.: 0076540-91.2015.8.09.0049

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Senhor Meritíssimo Juiz,

O **Ministério Público do Estado de Goiás**, por intermédio de sua representante subscritora, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao teor da Certidão de mov. 16, da qual se extrai a manifestação de FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS no sentido de que não mais possui interesse na continuidade das medidas protetivas, **requerer a revogação das aludidas medidas e o consequente arquivamento do feito**, com as baixas e cautelas de estilo.

Goianésia-GO, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

ELISSA TATIANA PRYJMAK

Promotora de Justiça Substituta
em auxílio



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ SENTENÇA) do dia 20/10/2022 15:04:36 não possui "Arquivos".



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIANÉSIA

Processo nº: 0076540-91.2015.8.09.0049

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

DECISÃO

Trata-se de solicitação de Medidas Protetivas de Urgência encaminhada pela Delegada de Polícia em atuação nesta comarca, tendo como requerente **Fabiane Ferreira De Oliveira Dos Anjos** e como requerido, seu ex-companheiro, Célio Dos Anjos Domingos.

As medidas protetivas foram deferidas por meio da decisão proferida no dia 03.03.2015, fls 23/25 (histórico de processo físico).

Todavia, ao evento n. 16 foi certificado que a requerente compareceu na escrivania da Vara Criminal e informou que não tem mais interesse na manutenção das medidas protetivas de urgência.

Instado a se manifestar, o Ministério Público requereu a revogação das medidas protetivas deferidas e o arquivamento do feito (evento n. 20).

Breve relato. Passo a fundamentar e a decidir.

Pois bem, as medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, possuem natureza jurídica de medidas cautelares, devendo observar, para sua decretação e manutenção a presença do *fumus commissi delicti* e do *periculum in mora*.

No caso dos autos, entretanto, não subsistem os motivos que ensejaram a aplicação das medidas cautelares, tendo em vista que, conforme certificado ao evento n. 16, verifica-se o total desinteresse da requerente quanto a manutenção das medidas protetivas deferidas.

Diante disso, **REVOGO** as medidas impostas e, conseqüentemente, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos com as baixas e cautelas de estilo.

OFICIE-SE a autoridade policial representante, dando-lhe ciência acerca da presente decisão.



Não sendo possível a intimação pessoal das partes, **ARQUIVEM-SE** os presentes autos.

Notifique-se o Ministério Público.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goianésia (GO), data registrada no sistema.

Decildo Ferreira Lopes

Juiz de Direito

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
GOIANÉSIA - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: MARCELA CRISTINA FONSECA BESSA - Data: 16/02/2023 16:40:59

